



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS PAU DOS FERROS**

BR 405, KM 154, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 12/2020 - DG/PF/RE/IFRN

20 de julho de 2020

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID**

O Diretor Geral Pró- tempore do *Campus* Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de PROFESSOR SUPERVISOR do PIBID para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Química, nos termos do edital CAPES nº 2/2020.

**1. DAS VAGAS**

1.1. São disponibilizadas 05 (cinco) vagas de cadastro reserva para Professor Supervisor como consta na tabela a seguir

Tabela 1: Quantitativos de vagas

PROGRAMA	TIPO	VAGAS
PIBID	Professor Supervisor	CR*

\* CR – Cadastro de Reserva

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que

- 2.1.1. For aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;
- 2.1.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:
  - a) subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;
  - b) subprojetos de Educação do Campo e que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.
- 2.1.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.1.4. Ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
  - a) Candidatos a professores e supervisores de informática deverão estar atuando, preferencialmente, em projetos de informática na escola de educação básica;
  - b) Candidatos a professores supervisores de licenciatura de educação do campo deverão estar atuando, preferencialmente, em escolas do campo.
- 2.1.5. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.1.6. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

### 3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais mensais
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao Professor Supervisor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.4. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, partir do início do Programa.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1 São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:

- 4.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.1.4 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFRN
- 4.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto
- 4.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.1.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;

5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto	10,0/por subprojeto	

Ensino	institucional do PRP no edital 2020		40
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0/por subprojetos	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projetos	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico [coliq.pf@ifrn.edu.br](mailto:coliq.pf@ifrn.edu.br), no prazo compreendido entre 00h00min do dia 20/07/2020 e 23h59min do dia 23/07/2020, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

- 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;
- 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
- 6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção reenviará um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato;
- 6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do Campus;

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

*NF* – notafinal

*NTit* – notaobtidanatitulação

*NEns* – notaobtidanoensino

*NPes* – notaobtidanapesquisa

*NExt* – notaobtidanaextensão

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro;

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III

7.6. O preenchimento das vagas, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com os docentes que atuem nas escolas habilitadas previamente pela CAPES

7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

- 7.8.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.8.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.8.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.8.4. Maior idade;

Comissão de Seleção

---

Prof. Caio Patrício de Souza Sena, SIAPE: 1937542

Coordenador de Área

---

Profa. Roseane Silva de Oliveira SIAPE: 2627100

Professora do Curso de Licenciatura em Química

---

Profa. Anyelle da Silva Pereira Peixoto SIAPE: 3154586

Professora do Curso de Licenciatura em Química

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
CPF:	Telefone:
Data de Nascimento:	
E-mail:	
Escola Campo:	

**Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0/por subprojetos	
	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projetos	
	Participação em Projetos de Pesquisa.		

Pesquisa		2,0/por projetos
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos



**Anexo III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>20/07/2020</b>
Inscrições	<b>20/07/2020 até 23/07/2020</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>27/07/2020</b>
Recursos ao resultado preliminar	<b>28/07/2020</b>
<b>Resultado do final</b>	<b>31/07/2020</b>







Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor-Geral Pro Tempore - CD0002 - DG/PF**, em 20/07/2020 10:13:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217243

Código de Autenticação: 3f90a86e63

